

DEZEMBRO DE 2022 | EDIÇÃO 16

BOLETIM DE COMPLIANCE

Uma newsletter oficial da Coopercolo.



COOPERCOLO
COOPERATIVA DE COLOPROCTOLOGIA E CIRURGIA GERAL,
ONCOLÓGICA, GINECOLÓGICA E DO APARELHO DIGESTIVO DA BAHIA

CONDUTAS NÃO RECOMENDADAS PELO CADE – PARTE 5

Dando continuidade aos boletins sobre as condutas não recomendadas pelo CADE e pelo Manual de Compliance da Cooperativa, abordaremos as seguintes condutas no boletim deste mês: **utilizar, de forma peremptória, múltiplos a serem adicionados à referenciais (ex:CBHPM) e impor valores próprios de remuneração.**

Impor valores próprios é uma conduta que se caracteriza por não aceitar negociações e não se colocar disponível para negociar. Por outro lado, utilizar valores de forma peremptória é uma conduta caracterizada por utilizar sempre os mesmos valores em uma mesma negociação.

Ou seja, ao negociar valores de referência com operadoras de saúde suplementar, a cooperativa não deve propor somente um conjunto de valores e parar a negociação se a operadora não aceitar. A conduta mais correta é enviar outros conjuntos de valores que possuam alterações, demonstrando disponibilidade para negociar. Portanto, não



se deve apresentar somente uma proposta de valores em que não admita discussões. Ao contrário, durante uma negociação, é recomendado que ambas as partes enviem propostas e contrapropostas que possuam modificações substanciais.



TEM DÚVIDA? ENTRE EM CONTATO COM O COMITÊ DE COMPLIANCE ATRAVÉS DO CANAL DE CONFIANÇA:

SITE [COOPERCOLO.COM/ COMPLIANCE/CANAL-DE-CONFIANCA](https://www.coopercolo.com/compliance/canal-de-confianca)

SENHA ETICACOOPERCOLO